

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 78 /2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Responsável pela Demanda: Darci Sberse

matricula 448/03

E-mail:dmer@saobernardino.sc.gov.br

Telefone:(49)36540099

**1. Objeto:** Aquisição de equipamentos industriais (plaina desengrossadeira, máquina para abertura de fibra, máquina para enchimento de travesseiros/almofadas e máquina alimentadora de fibra). Esta aquisição torna-se necessário para conceder a empresas do município como estímulo à implantação ou expansão das já existentes, para fomentar o desenvolvimento econômico local e promover a geração de empregos e renda. conforme lei municipal autorizativa nº 498/2005.

### **2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço**

A aquisição de equipamentos industriais para concessão a empresas do município tem como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico local e promover a geração de empregos e renda.

Uma das razões é o estímulo ao empreendedorismo.

A concessão de equipamentos pode ser uma forma de incentivar o surgimento e crescimento de novos negócios locais.

A concessão de equipamentos pode também melhorar a infraestrutura produtiva do município, aumentando a capacidade de produção das empresas e tornando a região mais atraente, como também pode aumentar a competitividade dessas empresas no mercado, possibilitando a modernização de processos produtivos e a melhoria da qualidade dos produtos e serviços oferecidos.

A concessão futura desses equipamentos será realizada através de processo licitatório conforme determina a lei federal nº 14.133/2021.

### **3. Descrições e quantidades**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA ( SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDAD E
01	MÁQUINA PARA ABERTURA DE FIBRA SILICONADA.  Equipamento destinado à abertura de fibra sintética para enchimentos, com produção de até 200 kg/h. Deve promover uma abertura mínima de 98% das fibras sem quebrar os fios. A máquina deve possuir um sistema de		unidade		1

	<p>alimentação manual, onde o operador alimenta a esteira de entrada, e a fibra passa por um conjunto de cilindros. Deve possuir um exaustor instalado na saída da máquina que transporta a fibra até um reservatório ou outra máquina de enchimento. Deve ser construída em aço estrutural, com potência instalada de de no mínimo 10,20 CV, com painel elétrico 220 V trifásico 380 V.</p>			
02	<p>Plaina Desengrossadeira 350 mm, equipada com no mínimo 3 facas e motor bifásico de no mínimo 2 CV 220v . A máquina deve garantir alta precisão e eficiência no desengrosso de madeiras, sendo robusta e durável, adequada para uso intensivo em marcenarias e indústrias de móveis.</p>		Unidade	01
03	<p>MÁQUINA PARA ENCHIMENTO DE TRAVESSEIROS/ALMOFADAS.</p> <p>Máquina para enchimento de travesseiros e almofadas com fibra sintética e/ou flocos de espuma. Deve possuir largura mínima total de 980 mm, altura mínima de 2450 mm, e um bocal de enchimento com acionamento pneumático. O reservatório deve ter</p>		Unidade	01

04	<p>capacidade mínima de 1,4 m<sup>3</sup> de fibra aberta com agitador, para proporcionar uma produção mínima de 140 kg/h. Deve ser construída em aço estrutural, com potência mínima instalada de 4,5 CV, e diâmetro mínimo do bocal de enchimento de 85 mm. Deve ser um equipamento de alta produtividade e qualidade na abertura das fibras, com acompanhamento de um compressor pequeno para acionamento da válvula pneumática</p> <p>ALIMENTADORA.</p> <p>Equipamento destinado à alimentação automatizada de máquinas de abertura de fibra, onde o operador possa alimentar a máquina com aproximadamente 1 fardo de fibra fechada, que é automaticamente transportado para a esteira da máquina de abertura instalada em linha. Proporciona um ganho de produção de no mínimo aproximadamente 240 kg/h, dependendo do tipo de fibra utilizada, permitindo a mistura com mais de um tipo de fibra. Construída em aço estrutural com painel 220 elétrico ou trifásico 380 V.</p>		Unidade	01
----	---	--	---------	----

#### 4. Observações gerais:

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: anexo a Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rua São José, esquina com a Rua Verônica Scheid, Centro, São Bernardino - SC dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min até as 11h30min e das 13h00 as 17h00.

Os equipamentos devem ser compatíveis com as necessidades específicas das indústrias locais, garantindo que possam ser integradas eficientemente aos processos produtivos existentes.

É essencial que os maquinários tenham padrões elevados de qualidade e durabilidade, assegurando uma operação contínua e confiável ao longo do tempo.

Todos os equipamentos devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança dos operadores e a conformidade com as leis ambientais e de segurança no trabalho.

Todos os equipamentos deverão ser entregues montados e ou instalados com entrega técnica e demais orientações e deverão ter garantia de no mínimo 12(doze) meses.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação justificativa  
cal e horário da Entrega/Execução:

**4.2. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**

Servidor responsável para esclarecimentos: Darci Sberse

**4.3. Prazo para pagamento:10 dias,após a liquidação da despesa mediante apresentação da Nota Fiscal**

São Bernardino, 15 de agosto de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Nome Darci Sberse

Matrícula 448/03

Assinatura

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Secretário da Infraestrutura

Mizael Dutkevis